



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

ANTÔNIO CARLOS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024, EDIÇÃO Nº 439

**PODER EXECUTIVO**

*Prefeito: Marcelo Ribeiro da Silva*

**PORTARIA Nº 025/2024**

Designa Servidor Público Municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 168, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **RODRIGO CESAR FIDELIS ASSIS**, nomeado através da Portaria 021/2023 na Função de Agente Municipal de Desenvolvimento nesta prefeitura, para coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Antônio Carlos, 04 de julho de 2024.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 026/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 168, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, MARCELO BRÁZ MAIA, CPF nº 054.460.476-80, como Coordenador e Fiscal de Vigilância Sanitária Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 04 de julho de 2024.

**MARCELO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 2161, DE 09 DE JULHO DE 2024**

**“Dispõe sobre a denominação de logradouro público”**

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Dagmar do Carmo Ferreira a rua com início na rodovia MG 338 que dá acesso ao loteamento Novo Campolide até o início da Avenida Juvenal Antônio do Nascimento.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 09 de julho de 2024.

Marcelo Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 2278/2024 – Autoria dos Vereadores Cristiano Paulo da Silva, Rafael Campos Fernandes, Marcelo Charles Junqueira, José Evaldo de Souza e Paulo Nascimento da Silva)